

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC) DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU/SP.**

Aos 05 dias do mês de outubro de 2021 (05/10/2021), às quinze horas (15h00) sala de reuniões da Prefeitura de Embu-Guaçu, situado à Rua à Rua Coronel Luiz Tenório nº 458, Centro, Embu-Guaçu/SP, realizou-se a primeira reunião da Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, administração Financeira e Controle (SIAFIC), comissão esta, devidamente instituída pela **Portaria Municipal nº 248/2021**, buscando desenvolver as ações designadas no Plano de Ação constante no anexo único do **Decreto Municipal nº 3.146/2021**.

Presentes os Membros da comissão: o Sr. Antonio Lopes Sueiro Filho – Secretário Municipal de Finanças, a Sra. Cecília Sayuri Okamoto Narimatsu – Contador, o Sr. Elcio Gonzaga Matias e o Sr. Agnaldo Pereira de Camargo – Contador da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Estiveram presentes ainda na reunião a Sra. Fabiana Ferreira Pascoaloto, a Dra. Fabiana Medeiros de Melo Okano, Sr. Walter Penninck Caetano – representantes da empresa CONAM – Consultoria em Administração Pública Municipal Ltda, empresa que fornece atualmente o software de contabilidade do Poder Executivo Municipal.

Antes de iniciar a reunião imprescindível anotar as providências e atitudes tomadas até o presente momento, sendo certo que já foi dado cumprimento às Ações 02, 03 e 04 do Anexo Único do Decreto Municipal - Plano de Ação.

A reunião iniciou com apresentação - esclarecimentos sobre o SIAFIC pela Empresa Conam, bem como o desenvolvimento e cumprimento das Ações 05 e 06 do Plano de Ação.

A Sr. Fabiana Pascoaloto – representante da Empresa Conam - que fornece atualmente o software de contabilidade e outros módulos de sistema para a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, iniciou a apresentação com slides a toda Comissão, explicando nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020 o que significa o SIAFIC, discorreu sobre os prazos legais tanto para implementação do sistema de contabilidade único, com adaptações, informando algumas providências a serem tomadas pela Comissão.


A seguir, foram apresentadas como serão procedidas as soluções, para atendimento pleno à legislação e exigência do SIAFIC por parte da empresa dentro do prazo legal. Foi disponibilizado ainda pela empresa, o material apresentado aos presentes, o qual segue anexado à presente Ata, para conhecimento e deliberações.

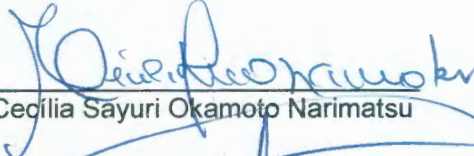
Ao final da fala da Sra. Fabiana foram levantados alguns questionamentos pontuais, sendo estes sanados. Foi reiterada a devida autonomia dos poderes (Executivo e Legislativo), sendo certo que não haverá em hipótese alguma interferência nos acessos de cada um dos entes, pois trata-se de um banco de dados único com acesso restrito, multientidades e multiusuários, respeitando assim o quanto dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o SIAFIC.

Por fim, foi proposto que os entes fizessem o levantamento dos vencimentos dos contratos de sistemas tanto de Finanças e Estruturantes (demais sistemas, como RH, Tributário, Almojarifado, Compras e outros) para um próximo momento a fim de dar prosseguimento nas ações do plano de ação, bem como a devida verificação e integração de sistemas com o SIAFIC.

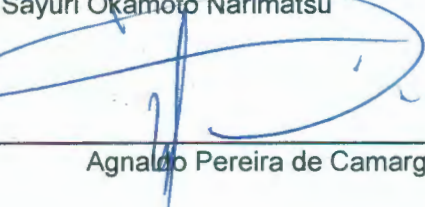
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião às 12 horas (12H00).

Eu, Cecilia Sayuri Okamoto Narimatsu, lavrei a ata que, após ser lida e aprovada na próxima reunião da Comissão, será assinada por todos.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Lopes Sueiro Filho

  
\_\_\_\_\_  
Cecilia Sayuri Okamoto Narimatsu

  
\_\_\_\_\_  
Elcio Gonzaga Matias

  
\_\_\_\_\_  
Agnaldo Pereira de Camargo